

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

TERMINAL PORTUÁRIO DE OUTEIRO

SUMÁRIO

1. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO	4
1.1 DADOS DA EMPRESA:	4
1.2 CARACTERIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO PORTUÁRIA	4
1.2.1 Localização.....	4
1.2.2 Acessos.....	5
1.2.3 Estrutura do Cais.....	5
1.2.4 Demais áreas e instalações.....	5
1.2.5 Cargas Movimentadas	6
2. IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR	6
1.3 DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS:.....	6
1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DO PLANO:.....	6
2 DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADE E COMPETÊNCIAS.....	7
2.1 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ/ ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL DE OUTEIRO	7
2.2 EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO TERMINAL DE OUTEIRO.....	7
2.2.1 Empresas Prestadoras de Serviços na área de construção civil.....	7
2.2.2 Empresas Prestadoras de Serviços diversos	7
2.3 AGÊNCIA MARÍTIMA / COMANDANTE DA EMBARCAÇÃO	8
2.4 OPERADOR PORTUÁRIO:.....	8
3.5 DEMAIS USUÁRIOS NÃO ENQUADRADOS NOS ITENS ACIMA.	8
3 LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA	8
3.1 LEIS	8
3.2 DECRETOS/PORTARIAS	9
3.3 RESOLUÇÕES.....	9
3.4 INSTRUÇÕES NORMATIVAS;	10
3.5 ACORDOS INTERNACIONAIS;	10
3.6 NORMAS TÉCNICAS:.....	10
4 DIAGNOSTICO SITUACIONAL	11
4.1 ÁREAS GERADORAS DE RESÍDUOS	11
4.2 FATORES QUE INFLUENCIAM NA GERAÇÃO DE RESÍDUOS.....	11
4.3 RESÍDUOS GERADOS.....	11
4.4 CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS E RECEBIDOS NO TERMINAL DE OUTEIRO.....	12
5 DEFINIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA O GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS E RECEBIDOS NO TERMINAL DE OUTEIRO	13
5.1 DIRETRIZES GERAIS.....	13
5.2 CARACTERIZAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DOS RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE DA CDP.	14
5.3 COLETA INTERNA DOS RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE DA CDP	14
OS SACOS CONTENDO RESÍDUOS SERÃO COLETADOS DIARIAMENTE, DE SEGUNDA A SÁBADO, POR EMPREGADOS DE EMPRESA TERCEIRIZADA, CONTRATADA PELA CDP.....	14
5.4 TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE DA CDP	14
5.5 ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DOS RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE DA CDP.....	14
5.6 PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS POR TIPO DE RESÍDUO GERADO E/OU POR GERADOR.....	15

5.6.1	Procedimentos para resíduos recicláveis gerados nas diversas instalações do Terminal de Outeiro.....	15
5.6.2	Procedimentos para resíduos orgânicos, não recicláveis e/ou não segregados gerados nas atividades administrativas e provenientes da limpeza das áreas internas e externas do Terminal.....	16
5.6.3	Procedimentos para Resíduos de Embarcações	16
5.6.4	Procedimentos para resíduos gerados na movimentação de carga (resíduos operacionais).....	17
5.6.5	Procedimentos para resíduos de Obras Cíveis e demais atividades executadas por terceiros.....	17
5.6.6	Procedimentos para resíduos perigosos / sujeitos a controles especiais.....	18
5.6.7	Procedimentos para Cargas deterioradas, contaminadas e fora da especificação.....	18
5.6.8	Resumo dos procedimentos adotados	19
6	REGISTROS E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES	20
7	SEGURANÇA E SAÚDE NO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS.	20
8	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20

Companhia Docas do Pará - Terminal Portuário de Outeiro	
Endereço: Ilha de Caratateua S/N- Estrada BL10 – Bairro: Brasília-Outeiro/Pará – CEP.: 66845-840	
Telefones (91) 3215-3900	
CNPJ: 04.933.552/0001-03	
Inscrição Estadual: 15.159.447-3	Insc. Junta Comercial: 15300007089
Site: www.cdp.com.br	
Horário de funcionamento: Setor administrativo: 8:00 as 14:15 h	

1. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 DADOS DA EMPRESA:

1.2 CARACTERIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO PORTUÁRIA

1.2.1 Localização

O Terminal portuário de Outeiro possui uma área territorial de 313.826,24m², é uma extensão do Porto Organizado de Belém, está situado a uma distância fluvial de 19 km do Porto de Belém. Sua localização é na ponta do Redentor, na ilha fluvial de Caratateua ou Outeiro distrito de Belém, no Estuário do Rio Guajará-Açu, à margem direita da Baía do Guajará, que é formada pelos rios Mojú, Guamá, Acará e Pará.

1.2.2 Descrição das Atividades

A CDP é a Autoridade Portuária e dentre as unidades administradas por ela, está o Terminal de Outeiro, desempenhando as atividades de exploração e fiscalização, desde a regulamentação das operações e dos contratos de concessões, a pré-qualificação de operadores portuários, a arrecadação das tarifas e a fiscalização das operações portuárias e demais disposições dos Artigos 17 e 18 da Lei nº 12.815/2013, zelando para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança, respeito no meio ambiente e a sociedade.

A Autoridade Portuária presta, ainda, apoio técnico e administrativo aos Conselhos de Autoridade Portuária - CAP e aos Órgãos Gestores de Mão de Obra - OGMO, além da fiscalização de obras de construção, reforma, ampliação, melhoramento e conservação das instalações portuárias, assegurando, ao comércio e à navegação, o gozo das vantagens decorrentes do melhoramento e aparelhamento dos portos.

1.2.2 Acessos

A principal entrada marítima do Terminal de Outeiro é pela Foz do Rio Pará que desagua no Atlântico, e deste através do Canal do Mosqueiro e até a Baía do Guajará. O acesso rodoviário é a partir da estrada do Outeiro até a rodovia BL-10 ou rua da Balsa onde se situa o Terminal.

1.2.3 Estrutura do Cais

O cais possui duas estruturas acostáveis (píeres), uma destinada à atracação de navios e outra à barcaças, interligadas a uma única ponte de acesso, sendo executadas em toda em concreto armado apresentando em sua infraestrutura, estacas de concreto armado pré-moldadas.

O Píer 100, destinados á navios, tem forma de “L” com 255m de comprimento e 16,5m de largura. Está localizado na extremidade da ponte de acesso, possui dois berços de atracação 101 e 102 para receber navios de até 40.000 TPB e 16. TPB, respectivamente, sendo destinados a realizar operações com carga geral e granel sólido. O píer foi projetado para sobrecarga de 4,0 t/m², cabeços de amarração com capacidade para 100 t e 60 t instalados nos berços 101 e 102, respectivamente.

Píer 200, destinado à Barcaças: construído em paralelo ao píer no trecho intermediário da ponte de acesso, medindo 163,35 m de comprimento e 23,10 m de largura. Possui dois berços de atracação 201 e 202 para receber embarcações de até 2.700 TPB, sendo destinados a realizar operações com carga geral e granel sólido. O píer foi projetado para sobrecarga de 2,5 t/m², cabeços de amarração com capacidade para 25 t instalados nos berços.

1.2.4 Demais áreas e instalações

- ❖ Portarias do Porto;
- ❖ Guaritas
- ❖ Prédio Administrativo do Porto;
- ❖ Vias Internas de Circulação;
- ❖ Escritórios existentes nos armazéns;
- ❖ Balança;
- ❖ Galpões Germinados
- ❖ Pátios de Armazenagens
- ❖ Central de Resíduos.

1.2.5 Cargas Movimentadas

As cargas predominantes no Porto de Outeiro são:

- Carga geral não conteneirizada;
- Granés sólidos;

O terminal também realiza operações de transbordo de carga em apoio ao Porto de Belém em conformidade com o Regulamento de Exploração dos Portos-REP.

2. IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR

1.3 DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS:

Diretor Presidente	Eduardo Henrique Pinto Bezerra
E-mail:	ebezerra@cdp.com.br
Diretora de Gestão Portuária	Maria Helena Moscoso da Silva
E-mail:	mmoscoso@cdp.com.br
Diretor Administrativo Financeiro	Raimundo Rodrigues do Espírito Santo Júnior
E-mail:	rsanto@cdp.com.br
Administrador do Porto de Outeiro	Luiz Fernando Barreto Moreira
E-mail:	barreto@cdp.com.br
Supervisor do Porto de Outeiro	Dário dos Santos Martins Júnior
E-mail:	dario@cdp.com.br

1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DO PLANO:

Cristiane da Costa Gonçalves de Andrade - Engenheira Sanitarista - CREA: CREA N^o: 17617D

Av. Presidente Vargas, n.º 41 – Centro

Belém – PA – Brasil / CEP: 66113-010

E-mail: candrade@cdp.com.br

Telefone: (91)3182-9102

2 DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADE E COMPETÊNCIAS

2.1 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ/ ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL DE OUTEIRO

Cabe a CDP, enquanto Autoridade Portuária, a implantação, o gerenciamento e a fiscalização deste Plano de Gerenciamento de Resíduos, devendo adotar todas as medidas necessárias, no sentido de disponibilizar estruturas e recursos para sua implementação e manutenção.

Cabe ainda a CDP, enquanto autoridade portuária, fiscalizar e controlar as empresas instaladas em suas áreas no que concerne as práticas adotadas no gerenciamento dos resíduos por elas gerados.

2.2 EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO TERMINAL DE OUTEIRO

2.2.1 Empresas Prestadoras de Serviços na área de construção civil

Cabe a estas empresas o gerenciamento dos seus resíduos, devendo cada uma delas possuir seu respectivo plano de gerenciamento, o qual deverá contemplar procedimentos para as etapas de coleta, armazenamento, transporte e destinação final.

Todos os procedimentos adotados deverão estar em consonância com as legislações pertinentes, devendo as empresas encaminharem a CDP cópia de seus Planos de Gerenciamento de Resíduos, bem como seus inventários de resíduos, os quais deverão obrigatoriamente conter informações sobre os quantitativos gerados e sua respectiva destinação final.

2.2.2 Empresas Prestadoras de Serviços diversos

Todas as empresas contratadas possuem responsabilidade participativa com a CDP, devendo adotar as práticas recomendadas neste PGRS contribuindo para com sua efetiva implementação.

As empresas que na execução de seus serviços utilizarem produtos químicos deverão se responsabilizar pelo recolhimento e destinação final dos resíduos gerados, devendo, quanto solicitado pela CDP, prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Não estão enquadradas no item acima aquelas empresas que utilizam produtos químicos adquiridos pela CDP.

As empresas contratadas para operar na coleta, transporte e destinação final de resíduos deverão estar devidamente credenciadas perante aos órgãos ambientais e de vigilância sanitária.

2.3 AGÊNCIA MARÍTIMA / COMANDANTE DA EMBARCAÇÃO

Cabe a agência marítima/comandante da embarcação o cumprimento do estabelecido na Resolução ANTAQ N.º2.190/2011, na Resolução RDC ANVISA Nº 72/2009, bem como das demais normas e procedimentos estabelecidos para gerenciamento dos resíduos provenientes de embarcações.

2.4 OPERADOR PORTUÁRIO:

Cabe ao operador portuário o cumprimento do estabelecido na Portaria SEP Nº 111/2013, bem como nas demais normativas inerentes à temática.

O operador portuário é responsável pelo gerenciamento dos resíduos operacionais gerados nas operações de sua responsabilidade, devendo entender-se como resíduo operacional aquele proveniente da movimentação de cargas, quando das operações de descarga e carregamento.

3.5 DEMAIS USUÁRIOS NÃO ENQUADRADOS NOS ITENS ACIMA.

Caberá a eles, enquanto membros da comunidade portuária do Terminal Portuário de Outeiro adotar as práticas recomendadas neste PGRS, contribuindo para manutenção de um ambiente de trabalho em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, o qual lhes trará benefícios diretos, além de contribuir para com a diminuição dos impactos ambientais.

3 LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

3.1 LEIS

- Lei nº 9.966 de 28.04.00;
- Lei nº 9.605 de 12.02.98;
- Lei n.º12.305 de 02.08.10;
- Lei n.º12.815 de 05.06.2013.

3.2 DECRETOS/PORTARIAS

- Portaria n.º 3.214 /1978;
- Decreto Nº 4.136/ 2002;
- Decreto Nº 2.508/ 1998;
- Decreto Nº 7.404/2010;
- Portaria SEP Nº 111/2013.

3.3 RESOLUÇÕES

- Resolução CONAMA Nº 02/1991;
- Resolução CONAMA Nº 06/ 1991;
- Resolução CONAMA Nº 05/1993;
- Resolução CONAMA Nº 258/1999;
- Resolução CONAMA Nº 283/2001;
- Resolução CONAMA N.º 275/2001;
- Resolução CONAMA Nº. 307/2002;
- Resolução CONAMA Nº. 358/2005;
- Resolução CONAMA Nº. 401/2008;
- Resolução CONAMA Nº. 416/2009;
- Resolução RDC ANVISA Nº 351/2002;
- Resolução RDC ANVISA Nº 345/2002;
- Resolução RDC ANVISA Nº 306/2004;
- Resolução RDC ANVISA N.º 56/2008;
- Resolução RDC ANVISA Nº 72/2009.
- Resolução ANTAQ N.º2.190/2011

3.4 INSTRUÇÕES NORMATIVAS;

- Instrução Normativa MAPA Nº 36/2006

3.5 ACORDOS INTERNACIONAIS;

- International Maritime Dangerous Goods Code-IMCO;
- Convention for Prevention of Pollution from Ships, 1973 – MARPOL.
- Regulamento Sanitário Internacional RSI(2005)

3.6 NORMAS TÉCNICAS:

- NBR 12.235 - Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos (antiga NB-1183);
- NBR 11.175 - Incineração de Resíduos Sólidos Perigosos - Padrões de Desempenho (antiga NB 1265);
- NBR 7.500 - Símbolos de Risco e Manuseio para o Transporte e Armazenagem de Materiais - Simbologia;
- NBR 7.501 - Transporte de Cargas Perigosas – Terminologia;
- NBR 7.502 - Transporte de Cargas Perigosas – Classificação;
- NBR 7.503 - Ficha de Emergência para o Transporte de Cargas Perigosas;
- NBR 9.190 – Sacos Plásticos para o Acondicionamento de Lixo – Classificação;
- NBR - 9.191. Sacos plásticos para acondicionamento de lixo. Especificação;
- NBR 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação;
- NBR 10.005 – Lixiviação de Resíduos – Procedimentos;
- NBR 10.006 – Solubilização de Resíduos – Procedimentos;
- NBR 10.007 – Amostragem de Resíduos – Procedimentos;
- NBR 11.174 – Armazenamento de Resíduos Classe II – não inertes e III – inertes;
- NBR 12.807 – Resíduos de Serviços de Saúde – Terminologia;
- NBR 12.808 - Resíduos de Serviços de Saúde – Classificação;
- NBR 12.809 – Manuseio de Resíduos de Serviços de Saúde – Procedimentos;

- NBR 12.810 – Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde – Procedimento;
- NBR 12.980 – Coleta, Varrição e Acondicionamento de Resíduos Sólidos;
- NBR 13.221 – Transporte de Resíduos – Procedimento;
- NBR 13.463 – Coleta de Resíduos Sólidos;

4 DIAGNOSTICO SITUACIONAL

Os resíduos são provenientes das atividades administrativas, gerados por um quantitativo de 19 funcionários efetivos que trabalham em regime de turno, e das atividades operacionais relativas à movimentação de cargas destinadas a importação e exportação, sendo classificado como Grande Gerador de Resíduos sólidos (Porte).

4.1 ÁREAS GERADORAS DE RESÍDUOS

- **Área de acostagem:** área destinada à atracação e desatracação de navios de longo curso e cabotagem.
- **Armazéns :** área de armazenagem externa e interna de carga, existindo no interior do armazéns dois prédio administrativos com três pavimentos cada um com instalações sanitárias e escritórios utilizados como apoio para as atividades vinculadas a operação.
- **Pátio de Armazenagem :** área destinada à armazenagem de granéis sólidos.
- **Balanças:** destinada à pesagem de cargas.
- **Guaritas/ Portões :** área de entrada e saída de pedestres, veículos, equipamentos e cargas em geral

4.2 FATORES QUE INFLUENCIAM NA GERAÇÃO DE RESÍDUOS

4.3 RESÍDUOS GERADOS

Foi identificado no Terminal de Outeiro a geração dos seguintes resíduos: Orgânico, Papel/papelão, Madeira, Metal, Plástico, Vidro, Resíduo Geral Não Reciclável ou Misturado, Papel Sanitário, resíduos de limpeza/varrição, resíduos operacionais(resto de cargas, como resto de trigo, resto de cimento, etc).

Resíduos gerados esporadicamente: pilhas, baterias, lâmpadas e cargas deterioradas, contaminadas e fora da especificação e resíduos sólido contaminado de óleo, resíduos de obras e serviços.

Em trabalhos de gravimetria realizados identificou-se que no Terminal de Miramar em termos de massa o resíduo mais representativo é o orgânico, constituído por restos de alimentos e folhas, provenientes das refeições feitas por trabalhadores que executam suas atividades na referida unidade portuária e das inúmeras árvores existentes no local. Quanto o resíduo mais representativo em termos de volume identificou-se o plástico, representado principalmente por copos descartáveis. Além do plástico foram identificados outros resíduos passíveis de reciclagem, dentre os quais o papel e papelão, vidro e metal, sendo que o percentual de vidro e de metal é pequeno.

4.4 CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS E RECEBIDOS NO TERMINAL DE OUTEIRO

Os resíduos gerados e recebidos no Terminal de Outeiro foram classificados conforme segue:

Classificação conforme a RDC N.º56/08	Enquadramento dos resíduos gerados no Terminal de Outeiro.
GRUPO A Resíduos que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos.	Resíduos Sólidos provenientes de embarcações que se enquadrarem no Art. 7º, alínea f; Cargas que se enquadrarem no Art 7º, alínea g; Resíduo fecal e água servida;
Grupo B Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente	Pilhas, baterias, lâmpadas e embalagens de produtos químicos.
Grupo D: Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiativo à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares;	Todos os demais resíduos identificados e não enquadrados nas classes A e B, tais como papel/papelão, plástico, metal orgânico, madeira , etc.

5 DEFINIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA O GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS E RECEBIDOS NO TERMINAL DE OUTEIRO

5.1 DIRETRIZES GERAIS

- ✓ A implantação da Coleta Seletiva é premissa básica para o gerenciamento dos diversos tipos de resíduos gerados no Terminal de Outeiro, sendo que para o recebimento desses resíduos a CDP irá disponibilizar ao longo de suas diversas áreas coletores, os quais obedecerão aos padrões de cores da NBR 13230 e da Resolução CONAMA 275/2001, sendo os sacos plásticos utilizados nos coletores deverão obedecer os padrões de cores da coleta seletiva, conforme NBR 9191.
- ✓ Todos os coletores disponibilizados serão identificados com símbolo da reciclagem e com rótulo indicando o resíduo a ser descartado. O tamanho e a cor dos coletores dependerá do tipo e do quantitativo de resíduos gerados em cada área, sendo que para áreas administrativas serão disponibilizados coletores de menor capacidade, em torno de 15 litros. Para áreas operacionais serão disponibilizados coletores de 120 litros e 240 litros. Para áreas comuns dos banheiros serão disponibilizados coletores de 60 litros.
- ✓ Nas salas da administração e das supervisões do porto serão disponibilizados coletores com 03 divisões internas removíveis, nas cores: vermelho (plástico), azul (papel) e amarelo (metal);
- ✓ Nos demais setores administrativos serão disponibilizados coletores nos padrões da coleta seletiva sendo disponibilizados para cada sala, coletores nas cores azul, vermelho e cinza;
- ✓ Na copa existente no porto serão disponibilizados coletores na cor marrom;
- ✓ Para os banheiros privativos serão disponibilizados coletores para resíduos gerais não recicláveis;
- ✓ Banheiros uso coletivo (grupos sanitários) - serão disponibilizados coletores pequenos cada gabinete, com a mesma especificação dos banheiros privativos, bem como coletores de maior capacidade nas áreas de uso comum.
- ✓ Áreas administrativas comuns - serão disponibilizados coletores para recebimento de papel (azul), metal (amarelo), plástico (vermelho), orgânico (marrom) e vidro (verde). Esses coletores servirão para o recebimento de resíduos gerados pelo público interno e externo que por ali transitarem, sendo que os coletores de vidro e de metal servirão ainda para o recebimento dos resíduos gerados nas salas.

- ✓ Nos locais aonde existirem bebedouros de uso coletivo serão disponibilizados coletores de plástico na cor vermelha e/ou coletores de copos descartáveis.
- ✓ Será disponibilizado na administração do porto um coletor de Pilhas e Baterias, o qual servirá para o recebimento das pilhas e baterias.
- ✓ Foi disponibilizado uma área específica para o acondicionamento dos resíduos inertes provenientes de limpeza, varrição, galhos de árvores, resto de madeira e outros resíduos de maior volume/peso que não possam, pelas dimensões, serem acondicionados em contêineres de menor dimensão;
- ✓ O setor responsável pela manutenção elétrica foi orientado, quando da troca de lâmpadas, encaminhá-las a central de resíduos onde ficarão acondicionadas até que haja um quantitativo suficiente para seu encaminhamento para tratamento e destinação final.
- ✓ Foram disponibilizados coletores nos padrões de cores da coleta seletiva na área operacional do porto, incluindo armazéns, vias de acesso, píeres de atracação, portaria, guaritas e balança. Os coletores servirão para o recebimento dos resíduos gerados pelo público interno e externo que por ali transitarem. O quantitativo de coletores e as respectivas cores serão definidos em função do resíduo gerado em cada local, podendo haver, em função da demanda, aumento ou diminuição do quantitativo disponibilizado.

5.2 CARACTERIZAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DOS RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE DA CDP.

Para o gerenciamento dos resíduos são necessárias à qualificação e a quantificação dos mesmos. A identificação será feita pela coloração dos sacos e a quantificação através da pesagem.

5.3 COLETA INTERNA DOS RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE DA CDP

Os sacos contendo resíduos serão coletados diariamente, de segunda a sábado, por empregados de empresa terceirizada, contratada pela CDP.

5.4 TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE DA CDP

Os resíduos recolhidos em sacos serão transportados até a central de resíduos aonde serão armazenados.

5.5 ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DOS RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE DA

CDP

O armazenamento temporário dos resíduos gerados no Terminal de Outeiro será efetuado na Central de Resíduos Sólidos, localizada na área atrás dos armazéns. Quando da chegada dos resíduos estes serão acondicionado nos coletores com coloração que obedece o código de cores da coleta seletiva.

Vale ressaltar que a central de resíduos será utilizada apenas como entreposto e terá como objetivo apenas o armazenamento dos resíduos devidamente acondicionados em sacos não sendo permitido a sua segregação e/ou manipulação.

Central de resíduos



Fonte: CDP,2019

5.6 PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS POR TIPO DE RESÍDUO GERADO E/OU POR GERADOR.

5.6.1 Procedimentos para resíduos recicláveis gerados nas diversas instalações do Terminal de Outeiro

Os resíduos gerados deverão ser acondicionados nos coletores distribuídos nas diversas instalações do Terminal. O resíduo deverá ser seletivado na fonte e descartado nos coletores em conformidade com os padrões de cores da coleta seletiva.

O recolhimento destes resíduos deverá ser efetuado por empregados do setor de serviços gerais, devendo estes serem colocados em sacos plásticos de cores compatíveis com o padrão de cores da coleta seletiva. Os sacos contendo os resíduos deverão ser

acondicionados na central de resíduos do Terminal de Outeiro, onde ficarão armazenados para serem posteriormente doados a cooperativas/associações de catadores de material reciclável.

5.6.2 Procedimentos para resíduos orgânicos, não recicláveis e/ou não segregados gerados nas atividades administrativas e provenientes da limpeza das áreas internas e externas do Terminal.

Os resíduos gerados deverão ser acondicionados nos coletores distribuídos nas diversas instalações do Terminal.

O recolhimento destes resíduos deverá ser efetuado por empregados do setor de serviços gerais, devendo estes serem colocados em sacos plásticos de maior dimensão e levados a central de resíduos do Terminal de Outeiro. Os resíduos acondicionados serão coletados / transportados e destinados por empresa contratada pela CDP para esta finalidade. A periodicidade da realização do serviço será de segunda a sexta, podendo haver diminuição do quantitativo de coletas, caso ocorram redução do quantitativo gerado.

5.6.3 Procedimentos para Resíduos de Embarcações

A agência marítima/comandante da embarcação, em consonância com o estabelecido na Resolução ANTAQ N.º2.190/2011, efetuará a contratação de empresa especializada para prover o tratamento/destinação final dos resíduos provenientes de embarcações que operem no Terminal de Outeiro.

Além da legislação da ANTAQ caberá ainda a agência marítima/comandante da embarcação, quando da execução de serviços de retirada de resíduos de embarcações, o cumprimento da legislação da ANVISA e dos demais órgãos envolvidos.

A CDP/Terminal de Outeiro será a responsável, em consonância com o estabelecido na Resolução ANTAQ N.º2.190/2011, em efetuar o credenciamento de empresas coletoras de resíduo de embarcações e fazer as devidas comunicações a Agência Nacional de Transportes Aquaviários(ANTAQ). Caberá ainda a CDP, no que couber, estabelecimento de procedimentos específicos para retirada de resíduos de embarcações, bem como o acompanhamento/ fiscalização das operações realizadas no porto.

5.6.4 Procedimentos para resíduos gerados na movimentação de carga (resíduos operacionais)

Os resíduos gerados a partir da movimentação de carga terão sua coleta, transporte e destinação final efetuadas pelos operadores portuários, cabendo a cada operador efetuar os procedimentos pertinentes as operações sob sua responsabilidade.

A periodicidade da coleta dependerá do tipo de carga a ser movimentada e da quantidade de resíduos gerados, sendo que obrigatoriamente ao término de cada operação deverá ser efetuada limpeza das áreas utilizadas, devendo os resíduos serem recolhidos e encaminhados a sua destinação final.

A destinação final dos resíduos gerados na movimentação de carga deverá ser feita em consonância com as normas ambientais e sanitárias vigentes, respeitando as características da carga e os impactos dela provenientes.

Caberá aos operadores, caso se faça necessário, prestar a CDP esclarecimentos sobre os procedimentos utilizados no gerenciamento dos resíduos por eles gerados.

5.6.5 Procedimentos para resíduos de Obras Civis e demais atividades executadas por terceiros

Para o caso da realização de obras e outros serviços por terceiros, deverão ser as seguintes determinações:

- Obras civis

Os resíduos de construção civil gerados em obras realizadas no Terminal Portuário de Outeiro terão seu gerenciamento efetuado pela empresa responsável por sua execução, a qual realizará sua coleta, acondicionamento, transporte e destinação final.

Os procedimentos para efetuar este gerenciamento deverão ser previamente estabelecidos, com a definição dos mecanismos de segregação, do local para armazenamento, da periodicidade da coleta, bem como da destinação final a ser dada para cada tipo de resíduo gerado.

Todos os procedimentos deverão estar em consonância com as normas ambientais e sanitárias vigentes, cabendo a CDP fiscalizar seu cumprimento.

- Demais serviços

Os resíduos gerados a partir de atividades que utilizem produtos químicos em sua realização serão coletados, transportados e destinados pela empresa executora do serviço, a qual deverá efetuar seu gerenciamento em conformidade com as legislações vigentes.

Observação 01: todas as empresas contratadas para prestar serviços a esta Companhia, no Terminal de Outeiro, que gerem resíduos durante a execução de suas atividades deverão, sempre que solicitado pela contratante, fornecer informações pertinentes aos procedimentos utilizados nesse gerenciamento.

Observação 02: A responsabilidade pela destinação final dos resíduos por parte da contratante deverá ser prevista no instrumento contratual firmado para a execução dos serviços.

5.6.6 Procedimentos para resíduos perigosos / sujeitos a controles especiais

Lâmpadas

Todas as lâmpadas trocadas nas instalações do porto serão armazenadas na central de resíduos, devendo serem posteriormente enviadas a empresa(s) especializada para tratamento/destinação final ou destinadas em conformidade com as definições relativas a logística reversa.

Pilhas e Baterias

Haverá na administração do porto uma caixa coletora para o recebimento de pilhas e baterias, as quais serão posteriormente enviadas a empresa(s) especializada para tratamento/destinação final ou destinadas em conformidade com as definições relativas a logística reversa.

Outros resíduos gerados

Os demais resíduos que possam vir a ser eventualmente gerados deverão ser destinados em conformidade com as normativas legais, cabendo a CDP a contratação de empresa especializada para prover seu correto tratamento/destinação final. Os processos de contratação serão instruídos de acordo com o surgimento de demandas e o tipo de resíduo a ser destinado.

5.6.7 Procedimentos para Cargas deterioradas, contaminadas e fora da especificação.

Os resíduos gerados a partir de cargas deterioradas, contaminadas e fora da especificação terão seu gerenciamento efetuado conforme critérios estabelecidos na resolução CONAMA N.º002/91, a qual estabelece em seu art. 4º, parágrafo único, que as despesas oriundas da empresa para efetuar as ações pertinentes, a qual deverá estar legalmente habilitada junto aos órgãos ambientais e sanitários e credenciada perante a CDP.

A ANVISA, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o órgão ambiental competente realizarão uma avaliação de risco ambiental, sanitário e fitossanitário da carga para definir o tipo apropriado de transporte a ser utilizado.

A após ser informado da necessidade de destinação final, bem como das condições necessárias para efetuar tal procedimento, o proprietário da carga deverá contratar empresa para efetuar as ações pertinentes, a qual deverá estar legalmente habilitada junto aos órgãos ambientais e sanitários e credenciada perante a CDP.

Caberá aos órgãos intervenientes, dentro de suas respectivas competências, emitir as autorizações necessárias para efetuar a retirada da carga do terminal, bem como fiscalizar a sua coleta, transporte e destinação final, devendo ainda avaliar o melhor instrumento de tratamento a ser utilizado.

5.6.8 Resumo dos procedimentos adotados

Resumo geral dos procedimentos pertinentes ao Gerenciamento de resíduos no Terminal Portuário de Outeriro				
Tipo de Resíduo	Acondicionamento	Armazenamento	Destinação Final	
Resíduos de embarcações de longo curso	-	-	Empresa contratada pela Agência marítima/ comandante da embarcação.	
Resíduos Gerais Não Recicláveis/ não segregado	Saco plásticos cor cinza	Central de Resíduos Sólidos	Empresa contratada pela CDP	
Orgânico	Saco plástico cor marrom	Central de Resíduos Sólidos	Empresa contratada pela CDP	
Papel/papelão	Saco plástico cor azul	Central de Resíduos Sólidos	Reciclagem/ Reutilização/(Cooperativa/Associação)	
Madeira	Saco plástico cor preto	Central de Resíduos Sólidos	Reciclagem/ Reutilização / Empresa contratada pela CDP	
Vidro	Saco plástico cor verde	Central de Resíduos Sólidos	Reciclagem/ Reutilização/ (Cooperativa/Associação)	
Metal	Saco plástico cor amarelo	Central de Resíduos Sólidos	Reciclagem/ Reutilização/(Cooperativa/Associação)	
Plástico	Saco plástico cor Vermelho	Central de Resíduos Sólidos	Reciclagem/ Reutilização/ (Cooperativa/Associação)	
Lâmpadas	Contêiner laranja	Central de Resíduos Sólidos	Empresa contratada pela CDP ou destinação efetuada em conformidade com as definições relativas à logística reversa.	
Pilhas e Baterias	Caixa coletora	Central de Resíduos Sólidos	Empresa contratada pela CDP ou destinação efetuada em conformidade com as definições relativas à logística reversa.	

Resíduos de Obras Civis e demais atividades executadas por terceiros	A ser definido em função da obra/serviço e dos respectivos resíduos a serem gerados	A ser definido em função da obra/serviço e dos respectivos resíduos a serem gerados	Empresa executora dos serviços/ Empresa contratada para destinação do resíduo.
Resíduos Operacionais	A ser definido em função do tipo de resíduo	A ser definido em função do tipo de resíduo.	Responsável pela operação/ Empresa contratada para destinação do resíduo.
Resíduos de embarcações de longo curso	-	-	Empresa contratada pela Agência marítima/comandante da embarcação.
A periodicidade da coleta dependerá do tipo e do quantitativo de resíduos gerados. O termo de referência inerente a contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final de resíduos de responsabilidade da CDP estabelecerá critérios/periodicidade de realização dos serviços.			

6 REGISTROS E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

Para acompanhamento e controle das atividades de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos gerados nas instalações do terminal deverão ser elaborados inventários de resíduos contendo as informações sobre os quantitativos gerados.

7 SEGURANÇA E SAÚDE NO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS.

Todos os trabalhadores envolvidos em qualquer das etapas do gerenciamento de resíduos, do Terminal de Outeiro deverão, quando da execução de suas atividades, utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, apropriados a realização da tarefa.

Para definição dos equipamentos deverá levar-se em consideração os riscos a que os trabalhadores estão expostos, bem como as diretrizes estabelecidas nas legislações sanitárias e trabalhistas.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano estará passível de alterações nas seguintes situações:

- Ocorrências de algumas das situações definidas na RDC N.º56/08;
- Surgimento de novas legislações ou atualização das já existentes;

- Ocorrências de modificações nos cenários existentes no Terminal de Outeiro, as quais exerçam influência sobre os resíduos gerados e recebidos.